



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 329/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Assistência Social, promova a criação e a instalação de um Centro de Resolução de Conflito Familiar, no intuito de mediar, amadurecer certas rusgas familiares, principalmente em tempos de pandemia, onde as famílias estão com uma convivência maior, evitando processos judiciais desnecessários.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de março de 2021.

NILTON SANTIAGO

Vereador

## JUSTIFICATIVA

É sabido que os Vereadores devem promover a apresentação de proposições que venham de encontro aos anseios de nossa população que nos procuraram diariamente pleiteando a realização de serviços pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

Considerando que o Centro de Conflito Familiar, será de extrema importância, pois, as famílias podem entrar num acordo, sem precisar passar por processos forenses deixando o sistema mais travado ainda com situações de fácil mediação.

Considerando que o Centro será criado para abranger um atendimento acolhedor e multidisciplinar, pois os conflitos da sociedade estão mais complexos, dinâmicos, com novas formações familiares e demandas.

Nesse contexto, solicitamos ao Poder Executivo, que possa através da Secretaria Municipal de Assistência Social, promova a criação e a instalação de um Centro de Conflito Familiar no intuito de mediar conflitos familiares, uma vez que famílias estão com a convivência emergidas, acabam tendo algumas divergências de opiniões, causando intolerância e levando essas famílias a enfrentar processos judiciais.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo para que através da Secretaria Municipal de Assistência Social, promova o pleito acima mencionado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

**Dar ciência:**

**Delegacia de Defesa da Mulher;**

**Conselho Municipal da Mulher;**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos;**

**Conselho Tutelar do Município;**

**Cras Sul, Cras Norte e CrasLeste; Creas.**



Documento assinado pelo(s): NILTON DE CARVALHO SANTIAGO  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 17:39:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-200556-2F0S4H-7B5M8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.